

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$91.449.479,34 (noventa e um milhões quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro do convênio nº 7.0041/00, firmado em 27 de junho de 2008 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$8.984.653,97 (oito milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 7.0041/00, firmado em 27 de junho de 2008 entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e do Parnaíba, no valor de R\$2.437.233,99 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e três reais e nove centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 905864/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$3.008,95 (três mil oito reais e noventa e cinco centavos);

V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 892628/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$20.279,65 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

VI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 891211/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$23.645,52 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 892628/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$2.153.330,17 (dois milhões cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta reais e dezessete centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 891211/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$574.093,54 (quinhentos e setenta e quatro mil noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);

IX – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202139040009, indicada em 23 de novembro de 2021 pela Deputada Alê Silva para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 905908/2020, firmado em 22 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$403.030,00 (quatrocentos e três mil e trinta reais);

XI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 905052/2020, firmado em 7 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 920620/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021 entre a Fundação João Pinheiro e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº P708/2021-01, firmado em 8 de dezembro de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$542.413,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e treze reais);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº P567/2021-01, firmado em 7 de outubro de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$210.519,01 (duzentos e dez mil quinhentos e dezenove reais e um centavo);

XV – do saldo financeiro do convênio nº P469/19-01, firmado em 23 de setembro de 2019 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$2.681.222,49 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº P174/21-01, firmado em 7 de maio de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$2.860.264,32 (dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº P573/20-01, firmado em 15 de dezembro de 2020 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$458.002,47 (quatrocentos e cinquenta e oito mil dois reais e quarenta e sete centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 821827/2015, firmado em 18 de dezembro de 2015 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$243.995,85 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 830744/2016, firmado em 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$41.162,69 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 190/2022, firmado em 9 de maio de 2022 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$118.779,70 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos);

XXI – do saldo financeiro do convênio nº P734/2020-01, firmado em 6 de março de 2021 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, no valor de R\$177.589,18 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos);

XXII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio nº 830744/2016, firmado em 4 de julho de 2016 entre a Universidade Estadual de Montes Claros e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

XXIII – do saldo financeiro da portaria nº 3992/2017, firmada em 28 de dezembro de 2017 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XXIV – do saldo financeiro do convênio nº 030/2019/ANA, firmado em 16 de outubro de 2019 entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$1.691.937,94 (um milhão seiscentos e noventa e um mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 76, de 7 de fevereiro de 2023) (registrado no Siafi/MG sob o número 006)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

Table with 3 columns: Description, R\$, and Amount. Includes entries for Secretaria de Estado de Agricultura, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Instituto Estadual de Florestas, Fundação Educacional Caio Martins, Instituto Mineiro de Gestão das Águas, etc.

Table with 3 columns: Description, R\$, and Amount. Includes entries for Fundação Ezequiel Dias, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Universidade Estadual de Montes Claros, Fundo Estadual de Saúde, etc.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

Table with 3 columns: Description, R\$, and Amount. Includes entries for Instituto Estadual de Florestas, Fundação Ezequiel Dias, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, etc.

07 1747293 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSSET - SEJUSP/PAD nº 378/2020, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no Parecer Jurídico C/AGE nº 16.529, de 12 de dezembro de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) conhecer do recurso hierárquico interposto por FARLEY APARECIDO RUAS, MASP 1.184.594-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado no Presídio de Bocaiuva/MG; e b) no mérito, negar-lhe o provimento, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada por haver inobservado os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, incisos IV e VIII, e art. 250, inciso I, da Lei nº 869, de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 5 de julho de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSSET - SEJUSP/PAD nº 465/2021, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no Parecer Jurídico C/AGE nº 16.538, de 3 de janeiro de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) conhecer do recurso hierárquico interposto por COSME ALVES DE MORAIS JUNIOR, MASP 1.144.118-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado no Presídio de Montes Claros II; e b) no mérito, negar-lhe o provimento, mantendo-se a penalidade de suspensão de 1 (um) dia aplicada por haver inobservado os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, da Lei nº 869, de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 11 de novembro de 2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ARIEL CHAVES SANTANA MIRANDA, MASP 1485729-6, foi exonerado do cargo DAD-6 AG1101005 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARCELINO INCALADO MARQUEZ, MASP 1173629-5, foi exonerado do cargo DAD-6 AG1100010 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/2/2023, que atribuiu a MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100783 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/2/2023, pelo qual MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA foi nomeada para o cargo DAD-3 AG1101196 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, PAULO CESAR RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 AG1101196, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: MARIA GORETE DOS SANTOS RESENDE MAIA/ MASP 346476-5/ ASGPD/ V D.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ALOÍSIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS, MASP 919800-3, MEDSS, NÍVEL IV, GRAU C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CRISTIANO DE ANDRADE, MASP 547109-9, PEB - ADM 2 - SRE METROPOLITANA C.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE ARAÇUAÍ ALEXANDRA TRUHLAR RIBEIRO, MASP 1154586-0, PEB - ADM 5.

MINAS GERAIS Diário Oficial Eletrônico. Governo do Estado de Minas Gerais. GOVERNADOR ROMEU ZEMA NETO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO IGOR MASCARENHAS ETO. SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO JULIANO FISICARO BORGES. CHEFE DE GABINETE GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA. SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL RAFAEL FREITAS CORRÊA. DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS. DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV. SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL. Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4000 Prédio Gerais, 1º andar Bairro Serra Verde - BH / MG CEP: 31630-901. Atendimento Negocial do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3916-7075 E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br. Produção do Diário Oficial WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052 E-mail: diario@governo.mg.gov.br. Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br